



## EDITAL Nr 149/2022/DIE/CBMSC

### TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) torna público que, **no período de 25 a 27 de maio de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento Operacional, a ser realizado em 6ºBBM – Chapecó de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2022 para o CBMSC.

#### 1 DO TREINAMENTO

- a) Nome: Treinamento Operacional (TO).
- b) Local de funcionamento: Dependências do 6ºBBM - Chapecó
- c) Período de inscrição: 25 a 27 de maio de 2022
- d) Período do curso: 1º a 21 de junho de 2022
- e) Carga horária: 40 horas/aula.
- f) Finalidade: Atualizar os bombeiros militares no que tange às atividades de Condução de viaturas pesadas e 4x4, Operação de Bombas de incêndio e Atividades de Combate a Incêndio Estrutural verticalizados, buscando, dessa forma que estes desenvolvam seus conhecimentos e obtenham melhor desempenho em suas atividades.

#### 2 VAGAS

- 2.1 O treinamento irá dispor de 45 vagas, a serem preenchidas, preferencialmente, por bombeiros militares que atuam no serviço operacional nas OBMs do 6ºBBM.
- 2.2 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

#### 3 REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:
  - a) Ser voluntário ou ter sido convocado.
  - b) Estar autorizado pelo Comandante de OBM.
  - c) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
  - d) Não estar condenado a pena de suspensão de cargo ou função, prevista no código penal militar.

#### 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por indicação dos Comandantes de OBM pertencentes ao 6ºBBM, por meio de nota eletrônica destinada a [6b3ch@cbm.sc.gov.br](mailto:6b3ch@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

- a) As vagas previstas neste edital serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.
- b) Não sendo preenchidas todas as vagas previstas, o treinamento transcorrerá com no mínimo 20 (vinte) matriculados.

## **6 DA ADMINISTRAÇÃO DO TREINAMENTO**

- a) Direção: Capitão BM Leonardo Ecco
- b) Coordenação: 1º Sargento BM Marcelo Metzler Gomes
- c) Secretário: 1º Tenente BM André Felipe Nunes da Silva
- d) Corpo docente: a definir
- e) Corpo discente: A relação do corpo discente será fornecida posteriormente, conforme resultado da inscrição.

## **7 DA CONDUTA**

- a) Do Regime Escolar:
  - As aulas serão ministradas dias 1º, 09, 17 e 21 de junho, das 09:00hs às 12:20hs com intervalo de 20min, das 14:00hs às 22:00hs com intervalo de 1:00h.
- b) Da Supervisão e Orientação Pedagógica:
  - Conforme a IG 40-01.
- c) Do Método e Processo de Ensino:
  - Método interativo com aulas teóricas e práticas.
- d) Da Avaliação de Ensino:
  - Verificação prática.

## **8 DO APOIO ADMINISTRATIVO**

- a) Caso algum BM necessite de alojamento, deverá informar a coordenação do treinamento logo após a homologação da inscrição.
- b) O deslocamento dos participantes até o local do treinamento é de responsabilidade de OBM de origem, observando-se as regras do transporte solidário.
- c) Será disponibilizado almoço para os participantes do treinamento.
- d) Os materiais individuais operacionais e didáticos e demais equipamentos de uso individual deverão ser providenciados pelos alunos com o apoio das OBM de origem, apresentando-se para o início do curso munidos do que segue:
  - Material didático: caderno, lápis, caneta, borracha, bloco anotações de papel;
  - Material operacional: fardamento operacional completo (5º A), EPI completo de combate a incêndio.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- a) A relação dos inscritos no treinamento será divulgada aos comandantes de OBM envolvidas no dia 30 de maio de 2022.
- b) O treinamento transcorrerá com o mínimo de 20 bombeiros militares matriculados.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os alunos serão responsáveis pela manutenção das instalações dos alojamentos, sala de aula, cozinha e refeitório, área coletiva;
- b) Os alunos serão responsáveis pelo zelo e manutenção do equipamentos utilizados na atividades;
- c) O aluno não terá direito a diárias decurso e/ou diárias militares;
- e) As situações que porventura não estiverem previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção do Curso e observadas as normas vigentes da Corporação (IG 40-01-BM).

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

**Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES**  
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LT602H8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO DINIZ ARRUDA NUNES** (CPF: 912.XXX.729-XX) em 12/05/2022 às 12:06:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMDkwMI8xMDkxOF8yMDIyX0xUNjAySDhY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00010902/2022** e o código **LT602H8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.